



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

5 de maio de 2026 - Edição nº 867

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DIVERSOS;
- 9º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO 011/2025 TERMO DE REFERÊNCIA;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº034-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 59.581.732 ADRIELTON SOUSA RIBEIRO - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **59.504.876 59.581.732 ADRIELTON SOUSA RIBEIRO** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.581.732/0001-65, sediada na COMUNIDADE BELA VISTA, Nº 520, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Adrielton Sousa Ribeiro, CPF: 076.986.465-13 e RG: 22.827.765-5 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 034-02/2026 FME, mais especificamente do item 13 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é devido ao aumento do percurso da linha 13 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 52.838,45 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 10 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**59.581.732 ADRIELTON SOUSA RIBEIRO**  
**ADRIELTON SOUSA RIBEIRO**  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº026-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-2/2026 QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 55.354.305 BIANCA MARIA DIAS - NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **55.354.305 BIANCA MARIA DIAS** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.354.305/0001-93, sediada na RUA EXUPÉRIO LIMA, Nº 41, CENTRO DE MAETINGA/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Bianca Maria Dias, CPF: 064.027.705-58 e RG: 15.072.270-27, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 026-02/2026 FME, mas especificamente do item 01 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 01 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



O valor total do contrato é de R\$ 80.040,00 (oitenta mil e quarenta reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 4.982,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

#### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 13 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**55.354.305 BIANCA MARIA DIAS**  
BIANCA MARIA DIAS  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº038-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 64.771.811 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO - NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **64.771.811 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **64.771.811/0001-79**, sediada na FAZENDA CARVALHO, S/N, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, neste ato representado por Bruno Dos Santos Ribeiro, CPF: 086.864.225-86 e RG: 16.539.220-79 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 038-02/2026 FME, mas especificamente do item 36 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 36 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



O valor total do contrato é de R\$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 947,78 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

#### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 10 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**64.771.811 BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**  
BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº029-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 55.354.305 DANIEL RIBEIRO DE LIMA - NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **40.683.992 DANIEL RIBIERO DE LIMA** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.683.992/0001-13**, sediada na VILA MONTE ALEGRE, Nº 14, MAETINGA/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Daniel Ribeiro de Lima CPF: 068.697.925-77 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 029-02/2026 FME, mas especificamente do item 3 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 03 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 45.802,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 3.816,83 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 13 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**40.683.992 DANIEL RIBIERO DE LIMA**  
DANIEL RIBEIRO DE LIMA  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº003-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 59.605.729 DANILO DE LIMA XAVIER - NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **59.605.729 DANILO DE LIMA XAVIER, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.605.729/0001-34**, sediada na FAZENDA ARIRI, S/N, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Danilo de Lima Xavier CPF: 031.141.115-05 e RG: 13447706-57 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 003-02/2026 FME, mas especificamente do item 15 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 15 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 58.838,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 5.673,66 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**59.605.729 DANILO DE LIMA XAVIER**  
DANILO DE LIMA XAVIER  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-05/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº001-05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga - Bahia, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 11662261-07, residente na Fazenda Veredinha, s/n, Zona Rural da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 18.026.893/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a sra. FERNANDA DUTRA AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº. 09.662.612-75, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 833.279.325-49, residente e domiciliada na Travessa Naomar Alcântara, s/n, Centro, Maetinga – Bahia, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Silva Meira, brasileira, portadora do RG nº. 11570438-87, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 029.757.525-20, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, Mirantes – Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, CNPJ: 08.003.823/0001-82, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador - Bahia, CEP: 40.280-901, neste ato representada pelo sr. FLAVIO MENDES OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Administrador, brasileiro, nascido em 07/01/1980, solteiro, empresário, portador do RG nº 07.524.351-24, SSP/BA, e do CPF/MF nº 990.506.335-87, residente na Rua João José Rescala, 199, Edifício Ike D, apto. 501, Imbuí, Salvador - BA, CEP: 41.720-000, doravante denominada **CONTRATADA** com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Pregão Eletrônico nº **007/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato PE nº 001-05/2025, que tem como Objeto a Contratação de empresa na área de informática locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Considerando o item 5.2 da quinta cláusula do contrato firmado entre o município e a empresa fica estabelecido o reajuste de 4,4% sobre o valor mensal atual de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), passando para o valor mensal de R\$ 7.341,87 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), a partir da vigência da renovação contratual.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



### III - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato** PE001-05/2025 é de R\$ 88.102,44 (oitenta e oito mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 12 (doze) meses que correspondem ao período de 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### VI- CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 30 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
FERNANDA DUTRA AGUIAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
KATIA SILVA MEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**  
FLAVIO MENDES OLIVEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº015-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 59.504.876 JEOVANE FRANÇA SANTOS - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **59.504.876 JEOVANE FRANÇA SANTOS**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.504.876/0001-18, sediada na FAZENDA FORNO, S/N, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jeovane França Santos CPF: 866.027.885-23 e RG: 16.522.881-47 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 015-02/2026 FME, mais especificamente do item 22 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é devido ao aumento do percurso da linha 22 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 15.754,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 2.363,40 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 10 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**59.504.876 JEOVANE FRANÇA SANTOS**  
JEOVANE FRANÇA DOS SANTOS  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PE Nº005-05/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº005-05/2025 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA LOJA CRIATIVA PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG. Nº. 759805334 SSP/BA, Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro - Maetinga Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 11662261-07, residente na Fazenda Veredinha, s/n, Zona Rural da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Silva Meira, brasileira, portadora do RG nº. 11570438-87, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 029.757.525-20, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, Mirantes – Ba e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia inscrita no CNPJ 18.026.893/0001-00, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49 residente e domiciliado(a) na Travessa Naomar Alcântara, s/n – Bairro Centro, Maetinga – Estado da Bahia, adiante denominadas CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **LOJA CRIATIVA PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.092.933/0001-06, sediada na Praça Claudionor Pereira Lima, 28, Centro, Maetinga - Bahia, CEP: 46255-000, neste ato representada pela sra. INALDA ALMEIDA LIMA, na qualidade de Sócio Administrador, brasileira, nascida em 16/07/1984, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 966336461, SSP/BA, e do CPF/MF nº 016.437.185-09, residente na Praça Claudionor Pereira Lima, 28, Centro, Maetinga - Bahia, CEP: 46255-000, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente aditivo visa o acréscimo quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo nº 03 - com tecido em feltro com tinta na cor azul, estojo em material termoplástico e tampa metálica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados	UN	2	R\$ 4,58	R\$ 9,16

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



	de identificação do fabricante e composição.				
2	CLIFE - TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL (c/420un)	CAIXA	36	R\$ 11,75	R\$ 423,14
3	CLIFE - TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL (c/420un)	CAIXA	32	R\$ 12,22	R\$ 390,91
4	CLIFE - TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL (de 218 a 220 un)	CAIXA	23	R\$ 10,69	R\$ 245,92
5	CORRETIVO LÍQUIDO - A Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferográfica, Datilografia E Fotocópia. Contendo: 18ml	UN	36	R\$ 2,44	R\$ 87,91
6	ESTILETE - cabo plástico rígido lâmina aço carbono larga, 18mm mais refil	UN	45	R\$ 2,12	R\$ 95,58
7	ESTILETE - cabo plástico rígido lâmina aço carbono estreita, 9mm mais refil	UN	37	R\$ 0,86	R\$ 31,75
8	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço cromado tipo espátula	UN	14	R\$ 3,44	R\$ 48,22
9	Percevejo em metal latonado, cabeça com 12mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	7	R\$ 2,75	R\$ 19,28
10	Fita adesiva, 48x50, aplicação empacotamento	Un	227	R\$ 3,53	R\$ 800,86
11	Fita adesiva, tipo dupla face, largura 12 mm x 30 m, cor branca, aplicação multiuso	Un	227	R\$ 5,08	R\$ 1.153,61
12	Fita crepe fina branca 19mmx50m	Un	90	R\$ 3,67	R\$ 330,48
13	Durex fino	Un	20	R\$ 0,97	R\$ 19,44
14	Durex colorido cores variadas	Un	45	R\$ 0,68	R\$ 30,51
15	Fitolho plástico cores variadas	Un	27	R\$ 3,17	R\$ 85,70
16	Linha nylon nº 40 100% poliamida na cor branca	Rolo	18	R\$ 5,43	R\$ 97,74
<b>Valor Total do Lote I</b>					<b>R\$ 3.870,20</b>

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Na cor preta, 12 mm (75 folhas)	UN	55	R\$ 0,20	R\$ 11,00
2	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Na cor preta, 17 mm (100 folhas)	UN	70	R\$ 0,20	R\$ 14,00
3	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Na cor preta, 25 mm (160 folhas)	UN	70	R\$ 0,10	R\$ 7,00
4	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Na cor preta, 29 mm (200 folhas)	UN	27	R\$ 0,30	R\$ 8,10
5	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - Na cor preta, 40 mm (350 folhas)	UN	9	R\$ 1,10	R\$ 9,90
6	CADERNO ESPIRAL - capa dura de 10 matérias	UN	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00
7	CADERNO GRANDE 1 MATERIA	UN	18	R\$ 5,20	R\$ 93,60
8	CADERNO PEQUENO 96 FLS	UN	27	R\$ 4,50	R\$ 121,50
9	CADERNO PEQUENO CAPA DURA	UN	27	R\$ 2,40	R\$ 64,80
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Cristal Pct. com 100 unidades	UN	180	R\$ 17,80	R\$ 3.204,00
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 - Preta Pct. com 100 unidades	UN	185	R\$ 0,30	R\$ 55,50
12	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS (220x320mm)	UN	9	R\$ 7,40	R\$ 66,60

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



13	LIVRO DE PONTO - 100 folhas, papel off set, folhas numeradas com espaço para duas assinaturas	UN	9	R\$ 25,00	R\$ 225,00
14	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa	UN	136	R\$ 1,50	R\$ 204,00
15	PASTA DE ARQUIVO TIPO CAIXA	UN	18	R\$ 2,70	R\$ 48,60
16	CLASSIFICADOR DE PAPEL COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	90	R\$ 1,90	R\$ 171,00
17	CLASSIFICADOR DE PAPEL COM TRILHO TAMANHO OFÍCIO	UN	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
18	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	UN	275	R\$ 1,70	R\$ 467,50
Valor Total do Lote III					R\$ 5.168,10

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GIZ DE CERA - em bastão, cores variadas atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte. Caixa com 12 unidades	CAIXA	137	R\$ 4,71	R\$ 642,92
2	MASSA PARA MODELAR - Fosca, cores variadas. Estojo com 12 unidades	CAIXA	228	R\$ 5,61	R\$ 1.276,28
3	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINA transparente, medindo 30cm, 7,5MMx30cm, pacote contendo 1 kg do produto para pistola de cola quente.	UN	728	R\$ 1,02	R\$ 742,56
4	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA transparente, medindo 30cm, 11MMx30cm, pacote contendo 1kg de produto para pistola de cola quente.	UN	637	R\$ 1,85	R\$ 1.178,45
5	COLA BRANCA - LÍQUIDA ATÓXICA 500ML	UN	50	R\$ 11,79	R\$ 590,09
6	COLA COLORIDA - com 6 cores sortidas, frasco com 25grs. no mínimo, atóxica - cx. (c/ 6 un.)	CAIXA	36	R\$ 12,85	R\$ 467,74
7	COLA GLITER - 35ml Caixa com 12 unidades	CAIXA	27	R\$ 14,29	R\$ 390,12
8	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor com 500ML (c/6un)	CAIXA	9	R\$ 23,34	R\$ 212,35
9	GLITER EM PÓ - CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 200G	KG	27	R\$ 7,85	R\$ 214,31
Valor Total do Lote V					R\$ 5.714,80

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOLA DE ISOPOR OCA 20 CM, COR BRANCA	UN	18	R\$ 3,60	R\$ 64,80
2	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO 10 CM, COR BRANCA	UN	18	R\$ 3,88	R\$ 69,84
3	PLACA DE ISOPOR 15MM FOLHA 50X100	PLACAS	28	R\$ 4,18	R\$ 117,04
4	PLACA DE ISOPOR 20MM	PLACAS	25	R\$ 4,58	R\$ 114,50
5	PLACA DE ISOPOR 30MM	PLACAS	38	R\$ 5,34	R\$ 202,92
6	PLACA DE ISOPOR 50MM	PLACAS	35	R\$ 5,34	R\$ 186,90
Valor Total do Lote VI					R\$ 756,00

LOTE VII					
----------	--	--	--	--	--

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CALCULADORA - Eletrônica de mesa, tamanho grande	UN	5	R\$ 15,71	R\$ 78,53
2	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE DE MESA - Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24 e capacidade de grampear até 240 folhas	UN	10	R\$ 69,51	R\$ 695,13
3	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA - Com capacidade para grampear até 25 folhas e compatível com grampos 26/6; estrutura em metal, na cor preta	UN	13	R\$ 16,06	R\$ 208,79
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 28,27	R\$ 2.544,66
5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 3,73	R\$ 167,63
6	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL - com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/M2	UN	5	R\$ 77,69	R\$ 388,46
7	PILHA ALCALINA; TAMANHO AA (PEQUENO)	PARES	28	R\$ 1,40	R\$ 39,17
8	PILHA PALITO; TAMANHO AAA (MÉDIO)	PARES	28	R\$ 2,16	R\$ 60,45
9	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA ELÉTRICA - para aplicação de cola em bastão, bivolt, em acordo com as normas ou resoluções vigentes da INMETRO	UN	10	R\$ 24,42	R\$ 244,16
10	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA ELÉTRICA - para aplicação de cola em bastão, bivolt, em acordo com as normas ou resoluções vigentes da INMETRO	UN	9	R\$ 35,51	R\$ 319,56
11	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA ELÉTRICA - para aplicação de cola em bastão, bivolt, em acordo com as normas ou resoluções vigentes da INMETRO	UN	70	R\$ 0,73	R\$ 50,75
12	RÉGUA PLÁSTICA MEDINDO 50 CM	UN	25	R\$ 4,25	R\$ 106,33
13	TESOURA GRANDE - Para costura, ponta e liga de aço inoxidável, cabo termoplástico de alta resistência medindo aproximadamente 20cm.	UN	20	R\$ 40,28	R\$ 805,58
14	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL - lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado, tamanho aproximado do produto: 22cm	UN	9	R\$ 6,16	R\$ 55,47
15	TESOURA PEQUENA - Lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, tam. 14 cm	UN	9	R\$ 4,98	R\$ 44,79
Valor Total do Lote VII					R\$ 5.809,46

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo contratual justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento dos produtos nas diversas unidades municipais.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 166.065,08 (cento e sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e oito centavos), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 21.318,56 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 20 de abril de 2026.

**Prefeitura Municipal De Maetinga**

Sergio Barros Moreira  
Prefeito Municipal

**Fundo Municipal De Educação**

Gilberto Lopes Costa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Fundo Municipal De Saúde De Maetinga**

Kátia Silva Meira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Fundo Municipal De Assistência Social**

Fernanda Dutra Aguiar  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Loja Criativa Presentes e Decorações LTDA**

Inalda Almeida Lima  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PE Nº001-04/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº001-04/2025 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga - Bahia, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 11662261-07, residente na Fazenda Veredinha, s/n, Zona Rural da cidade de Maetinga, Estado da Bahia, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 18.026.893/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a sra. FERNANDA DUTRA AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº. 09.662.612-75, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 833.279.325-49, residente e domiciliada na Travessa Naomar Alcântara, s/n, Centro, Maetinga – Bahia, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Silva Meira, brasileira, portadora do RG nº. 11570438-87, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 029.757.525-20, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio, Mirantes – Ba, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 05.959.255/0001-08, sediada na Rua Nilo Peçanha, 84, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45000-730, neste ato representada pelo sr. GEOVALDO RIOS, na qualidade de Sócio Administrador, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/10/1975, portadora do RG nº 07.358.198-40, SSP/BA, e do CPF/MF nº 879.765.605-49, residente na Rua Nilo Peçanha, 84, 3º andar, apto. 302, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45000-730, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente aditivo visa o acréscimo quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo

#### LOTE I

CONTRATO ORIGINAL				
Item	Descrição	Quant	V.Unit	V.Total
1	Água Sanitária, embalagem de 1 litro	120	1,85	R\$ 222,00

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



3	Desinfetante - Pinho Gel, embalagem de 1 litro	55	R\$ 5,34	R\$ 293,70
4	Detergente Líquido, Embalagem De 500ml	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
10	Aromatizador De Ambiente Em Aerosol, 360 MI	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
14	Sabão Em Pó - Embalagem 500gr	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
22	Papel Higiênico Comum, No Mínimo 60m Por 10 Cm Folha Simples, Pacote C/4 Rolos Picotado, Macio E Gofrada. Composição: 100% Fibras Naturais.	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.505,70

#### LOTE IV

CONTRATO ORIGINAL				
Item	Descrição	Quant	V.Unit	V.Total
1	Copo Descartável Para Água, Com Capacidade Volumétrica De 200ml, Material De Poliestireno, Branco Leitoso, Corpo Frisado, Bordas Arredondadas, Não Tóxico, Peso Unitário Mínimo De 2,20 Gramas Por Copo, Em Cada Copo Deverá Constar: Gravação Da Marca Ou Identificação Do Símbolo Do Fabricante, Símbolo De Reciclagem, conforme à Norma Abnt Nbr 13230/1994, E Atender Rigorosamente À Norma Da Abnt Nbr 14865/2002 - Copos Plásticos Descartáveis. Pacote Com 100 Unidades. Nas Embalagens Deverão Constar A Capacidade Total, A Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo.	175	R\$ 5,70	R\$ 997,50
2	Touca Descartável C/Elástico	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.017,50

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo contratual justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento dos produtos nas diversas unidades municipais.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 125.631,15 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 3.523,20 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos), ainda estando dentro do limite 25% permitido pela lei, mesmo considerando o valor do primeiro aditivo.

#### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 09 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
CONTRATANTE  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
CONTRATANTE  
FERNANDA DUTRA AGUIAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
KATIA SILVA MEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
CONTRATADO  
GEOVALDO RIOS  
REPRESENTANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0468/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0468/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E A SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.509.202/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Praça Wilson Aguiar, s/nº, Centro, município de Ibicoara - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Francis Marlon Andrade Santos Silva, portador do RG nº 12.830.209-71 SSP/BA e CPF nº 060.138.235-88 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº 0468/2024, que tem como Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAMARGO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 02 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 29 de abril de 2026.

**Sergio Barros Morreira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**  
**FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA**  
Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE 001-12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 001-12/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAETINGA E A EMPRESA TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Trindade Projeta Construtora LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.309.458/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vó Congonha, nº 97, bairro Monsenhor Antônio Fagundes, município de Brumado - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ronivon Lima Trindade, CPF nº 192.359,248-39 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº CE 001-12/2025, que tem como Objeto, a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA** conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

**Maetinga-Ba, 28 de abril de 2026.**

**SERGIO BARROS MORREIRA**  
PREFEITO  
MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA**  
**RONIVON LIMA TRINDADE**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº012-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2/2026 FME QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA 59.117.991 VALMIR PEREIRA DA SILVA - NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **59.117.991 VALMIR PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.117.991/0001-30**, sediada na FAZENDA SOBRADO, S/N, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, neste ato representado por Valmir Pereira da Silva, CPF: 119.178.428-21 e RG: 22.437.701-2 denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 012-02/2026 FME, mas especificamente do item 08 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 08 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ 83.032,00 (oitenta e três mil e trinta e dois reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 4.759,79 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 06 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**  
SERGIO BARROS MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
GILBERTO LOPES COSTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**59.117.991 VALMIR PEREIRA DA SILVA**  
VALMIR PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



## 9º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO 011/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAP e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Secretaria	Objeto	Função	Unid	Valor Unitário 90% SINAPI	Qtd	Possível Início de Contrato	Fim do Contrato	Valor Estimado
1	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Pedreiro (até 10 vagas)	Pedreiro	h	R\$ 24,05	10.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 240.500,00
2	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Ajudante de Pedreiro (até 12 vagas)	Ajudante de pedreiro	h	R\$ 15,97	16.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 255.520,00
3	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Encanador	Encanador	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 48.100,00
4	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Armador	Armador	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 48.100,00
5	Administração	Manutenção de praças	Jardineiro	h	R\$ 16,05	1.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 16.050,00
6	Todas	Assessoria técnica de obras e serviços de engenharia (01 vaga)	Engenheiro Civil Sênior	h	R\$ 144,64	500	ago/2025	dez/2025	R\$ 72.320,00
7	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de carpinteiros (01 vaga)	Carpinteiro	h	R\$ 22,91	1.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 22.910,00
8	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de eletricista (01 vaga)	Eletricista	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 48.100,00
9	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de Mestre de obras (01 vaga)	Mestre de Obras	h	R\$ 51,82	1.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 51.820,00

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



10	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de pintor (até 03 vagas)	Pintor	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 48.100,00
11	Todas	Serviços Mecânicos (até 03 vagas)	Auxiliar Mecânico	h	R\$ 15,97	3.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 47.910,00
12	Todas	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA) (até 03 vagas)	Mecânico	h	R\$ 39,79	6.000	ago/2025	dez/2025	R\$ 238.740,00
13	Todas	Assessoria técnica de obras e serviços de engenharia (01 vaga)	Engenheiro Civil Junior	h	R\$ 126,43	500	ago/2025	dez/2025	R\$ 63.215,00
14	Agricultura	Manutenção de sistema de abastecimento de água	Diversas vagas	h	R\$ 15,97	13.000	set/2025	dez/2025	R\$ 207.610,00
15	Transportes	Operador de Maquinas pesadas (até 02 vagas)	operador	h	R\$ 25,97	3000	set/2025	dez/2025	R\$ 77.910,00
16	Todas	Serviços Mecânicos de motocicletas (até 01 vaga)	Mecânico de moto	h	R\$ 15,97	1.000	set/2025	dez/2025	R\$ 15.970,00
17	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de eletricista de veículos pesados e leves (02 vagas)	Eletricista	h	R\$ 24,05	2.000	set/2025	dez/2025	R\$ 48.100,00
18	Todas	Manutenção de ares condicionados (unid)	manutenção de ar condicionado	h	R\$ 150,00	500	set/2025	dez/2025	R\$ 75.000,00
19	Todas	Limpeza de ares condicionados (unid)	limpeza de manutenção de ar condicionado	h	R\$ 100,00	500	set/2025	dez/2025	R\$ 50.000,00
20	Todas	Instalação de ar-condicionado (9.000 ou 12.000 BTUs)	Instalação de ar-condicionado	un	380,00	60			R\$ 22.800,00
21	Todas	Instalação de ar-condicionado (18.000BTUs)	Instalação de ar-condicionado	un	480,00	50			R\$ 24.000,00
22	Todas	Instalação de ar-condicionado (32.000BTUs)	Instalação de ar-condicionado	un	580,00	40			R\$ 23.200,00
23	Todas	Remoção de ar-condicionado	Remoção de ar-	un	200,00	50			R\$ 10.000,00

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



			condiciona do					
24	TODAS	Corte de capoeira fina (Roçagem de capim)	Corte de capoeira fina (Roçagem de capim)	MT <sup>2</sup>	R\$ 1,36	50.000		R\$ 68.000,00
25	OBRAS E TRANSP	Limpeza Manual de Vegetação	Limpeza Manual de Vegetação	MT <sup>2</sup>	R\$ 5,50	20.000		R\$ 110.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>								R\$ <b>1.933.975,00</b>

Item	Código	Objeto	Detalhamento/especificações	Unid	Qty	Valor Unitário 90% Sinapi (R\$)	Valor Estimado
1	07340/O RSE	GRADE DE PROTEÇÃO	Grade de proteção c/requadro em barra horizontal chata de 1 1/2" x 5/16" e barra vertical em ferro redondo 5/8" a cada 10cm	M <sup>2</sup>	15	R\$ 781,09	R\$ 11.716,38
2	10976/O RSE	GRADE DE PROTEÇÃO	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	M <sup>2</sup>	15	R\$ 494,37	R\$ 7.415,55
3	04716/O RSE	GRADE EM METALON	Gradil com quadro em tubo metalon 40x30mm, tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 5x25mm	M <sup>2</sup>	15	R\$ 280,58	R\$ 4.208,76
4	99862/S INAPI	GRADE EM ALUMÍNIO	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". af_04/2019	M <sup>2</sup>	15	R\$ 535,23	R\$ 8.028,45
5	99841/S INAPI	GUARDA CORPO	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbador mecânico.	M	10	R\$ 1.014,84	R\$ 10.148,40

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



6	09580/O RSE	GRADE DE PROTEÇÃ O	Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc - Rev. 01	M²	15	R\$ 1.027,70	R\$ 15.415,52
7	08539/O RSE	ESCADA MARINHEI RO	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	M	10	R\$ 501,25	R\$ 5.012,46
8	04911/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga, em aco galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 269,89	R\$ 4.048,38
9	37518/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aco galvanizado com pintura eletrostatica, chapa numero 24" (sem instalacao)	m2	15	R\$ 438,57	R\$ 6.578,55
10	04910/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aco galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 369,72	R\$ 5.545,80
11	04943/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana vazada tijolinho, em aco galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 550,79	R\$ 8.261,87
12	13470/O RSE	Porta de enrolar	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	15	R\$ 283,48	R\$ 4.252,23
13	12939/O RSE	Porta de ferro	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças conforme desenho	m2	20	R\$ 258,52	R\$ 5.170,32
14	37562/S INAPI	Portão de correr	Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	m2	25	R\$ 441,39	R\$ 11.034,68
15	09168/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16" (2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	m2	15	R\$ 526,65	R\$ 7.899,80
16	12459/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 12cm, 6 barras hor. 1/2"x3/16" (2 a 2) e quadro 7/8"x1/4", inclusive 3 dobradiças, ferrolho porta-cadeado, batedor e chumbadores	m2	15	R\$ 398,23	R\$ 5.973,48
17	11841/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador	m2	15	R\$ 310,70	R\$ 4.660,47

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



			redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças				
18	09169/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 5/8" c/ 10cm, 6 barras hor. 3/4"x3/16" (2 a 2) e quadro 1"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	m2	15	R\$ 528,72	R\$ 7.930,85
19	12470/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 5/8" c/ 12cm, 6 barras hor. 3/4"x1/4" (2 a 2) e quadro 1"x1/4", inclusive 3 dobradiças, ferrolho porta-cadeado, batedor e chumbadores	m2	15	R\$ 412,79	R\$ 6.191,91
20	12587/O RSE	Portão pivotante	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m2	15	R\$ 481,23	R\$ 7.218,45
21	09357/O RSE	Portão de correr	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	15	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
22	12461/O RSE	Portão pivotante	Portão em gradil serralheiro galv. 100x100mm, soldado em quadro de tubo galv. 2 1/2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo 4" sch 40 com esticador 1/2", inclusive ferrolho e dobradiças	m2	15	R\$ 542,39	R\$ 8.135,78
23	12460/O RSE	Portão pivotante	Portão em gradil serralheiro galv. 50x50mm, soldado em quadro de tubo galv. 2 1/2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo 4" sch 40 com esticador 1/2", inclusive ferrolho e dobradiças	m2	15	R\$ 685,57	R\$ 10.283,49
24	10419/O RSE	Portão pivotante	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	m2	15	R\$ 311,18	R\$ 4.667,76
25	12084/O RSE	Portão pivotante	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	m2	15	R\$ 332,89	R\$ 4.993,38
26	02408/O RSE	Trave	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	4	R\$ 2.350,70	R\$ 9.402,80

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



27	02431/O RSE	Trave	Trave para futebol de campo	par	4	R\$ 3.283,97	R\$ 13.135,90
28	10069/O RSE	Trave	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4	R\$ 3.661,45	R\$ 14.645,81
29	12509/ ORSE	Estrutura Metálica para telhado	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	150	R\$ 179,94	R\$ 26.990,55
30	12510/O RSE	Estrutura Metálica para telhado	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	150	R\$ 180,95	R\$ 27.141,75
31	06110/S INAPI	<u>Serralheiro</u>	Serralheiro	<u>H</u>	6000	R\$ 25,04	R\$ 150.240,00
32	12509/ ORSE	Estrutura Metálica	Estrutura metálica para atividades diversas	M2	300	R\$ 179,94	R\$ 53.982,00

R\$ 481.131,53

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado data assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública de Maetinga, tem buscado estratégias, juntamente com os secretários e equipe técnica, para garantir a valorização do patrimônio municipal através de construções, reformas, ampliações e/ou manutenções dos prédios públicos, ruas, avenidas, estradas e rodagens, desde a elaboração, análise, execução e fiscalização de obras e outros

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



serviços de engenharia, a fim de proporcionar um atendimento com conforto e qualidade à população.

Por esse motivo, é imprescindível a contratação de profissionais capacitados e experientes durante a execução destes serviços, que variam desde a manutenção de estradas e rodagens até a modernização de unidades de saúde e/ou escolas.

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Dada à necessidade de contratação de mão-de-obra especializada, o processo de credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de contratar o objeto em questão, uma vez que concede tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas no processo, permitindo, de forma célere e impessoal, o atendimento das necessidades da municipalidade de ampliação em sua capacidade resolutive, uma vez que qualquer prestador de serviços privados que atender aos requisitos dispostos no instrumento convocatório - sem a fixação de prazos que possam restringir a participação de interessados, poderá contratar com o Município de Maetinga e atender aos serviços para os quais se destinam o objeto contratual, considerando as condições estabelecidas como essenciais para a prestação de serviços com a qualidade e com a segurança necessárias.

O Edital de Chamada Pública de Credenciamento tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de pessoas jurídicas ou físicas, que demonstrem capacidade jurídica e aptidão técnica, para a constituição de cadastro de credenciamento e formalização de ajuste (contrato), com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, a serem executadas no interesse do serviço público, visando atender ao município de Maetinga – BA.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Segue em anexo a relação de obras e/ou serviços com projeção de execução no ano de 2025, conforme resposta apresentada por cada secretaria.

Dentre as atribuições de cada função prevista neste instrumento, podemos destacar:

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



- **Engenheiro Civil Sênior:** Prestação de serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras, suporte técnico ao setor de prestação de contas e alimentação dos sistemas de captação de recursos bem como acompanhamento nas licitações de obras e serviços de engenharia com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissional habilitado.
- **Engenheiro Civil Júnior:** Prestação de serviços como elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, gerenciar obras (desde a aquisição de insumos, controle de pessoal, acompanhamento e fiscalização de execução, e controle de pagamento), análise de projetos residenciais e comerciais de acordo a legislação.
- **Gesseiro:** Moldar, recortar e instalar painéis e objetos ornamentais em gesso;
- **Pedreiro:** Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- **Ajudante de Pedreiro:** Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- **Encanador:** Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edifícios, laboratórios e outros locais.
- **Armador:** responsável pela montagem de toda a estrutura de ferro que mais tarde receberá os materiais da obra, como, por exemplo, concreto e cimento.
- **Pintor:** Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- **Carpinteiro:** Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas;
- **Eletricista:** instalações, reparos e vistorias em sistemas elétricos, fiações, aparelhos elétricos e eletrônicos, até a identificação de carga insuficiente e curtos-circuitos;
- **Mestre de obras:** garantir a execução de projetos conforme estabelecido, dentro dos prazos e seguindo as normas de segurança. Além disso, o mestre de obras se comunica com engenheiros, arquitetos e outros profissionais envolvidos, para resolver problemas técnicos e ajustar detalhes operacionais;

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



- **Mecânico:** serviços mecânicos, instalações, reparos e vistorias em veículos pertencentes a frota ou a serviço do Município de Maetinga;
- **Serralheiro:** serviços com solda, reparos e vistorias em portas, gradil, traves, janelas, cobertura metálicas;
- **Eletricista de veículos:** serviços na parte elétrica dos veículos e maquinas;
- **Demais serviços de obras:** Para os serviços de construções, reformas, ampliações e ou manutenções, a contratada deverá apresentar CNAE compatível bem como comprovação da capacidade técnica e experiência. Devendo apresentar planilha de composição de custos (no ato da contratação) de acordo a aos serviços a serem executados.

O detalhamento das atribuições será definido pela secretaria solicitante no ato da contratação. Também é de competência da secretaria solicitante a definição de contratação com ou sem fornecimento de materiais, peças e/ou equipamentos, devendo comprovar a vantajosidade da escolha na contratação.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VALOR

A prestação de serviço deverá ser feita conforme especificado neste termo de referência.

O valor estimado deste Edital de Chamada Pública é de R\$ 1.475.064,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A estimativa foi baseada nos parâmetros da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, conforme disposto no §2º, art. 23 e inciso III do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O servidor pela fiscalização será indicado no contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços e com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

## 11. DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto no contrato.

Maetinga, 31 de março de 2025.

---

Amanda Moreira Tigre  
Secretária de Administração e Finanças

Autenticação: BD3647C487-853BBF451F-B93E857395-9FA85739DA | Edição: 867